

DECRETO Nº 4635/2000

DE 28 de fevereiro de 2000.  
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de 01 (um) terreno de propriedade da Sra. **MARIA JOSÉ CABRAL MICUSSI**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "3-A", sob o Nº de ordem 1060 e 1061, caracterizado por um terreno denominado "Pitumbu", o qual mede 619.741,53m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com a Rede Ferroviária Federal e Ministério da Marinha, em 2.036,50m e 424,36m; ao Sul, com Joaquim Felício de Moraes e outros, em 2.619,00m; a Leste, com com Maria do Carmo, em 2.741,00m; e, a Oeste, com áreas do Loteamento Águas Claras, em 1.350,00m e com a rede Ferroviária Federal e outros, em 1.500,00m. sendo desmembrada uma área denominada de Gleba "H", medindo 29.111,78m<sup>2</sup>. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....1:10.000 e 1:20.000  
 ÁREA TOTAL.....619.741,53m<sup>2</sup>  
 ÁREA DESMEMBRADA.....29.111,78m<sup>2</sup>  
 ÁREA RESTANTE.....590.629,75m<sup>2</sup>



DEC. 4635/2000.

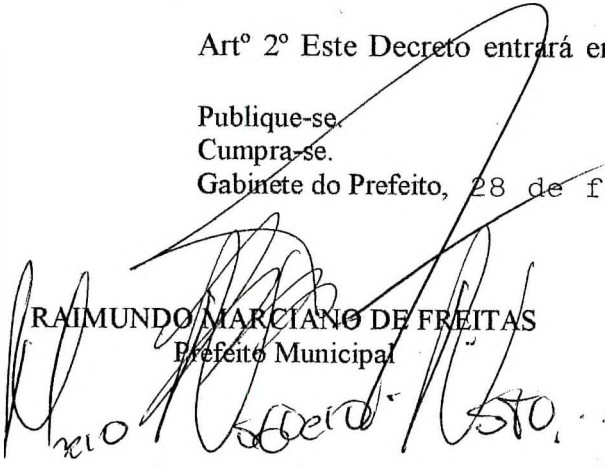
sua publicação.

Artº 2º Este Decreto entrará em vigor na data de

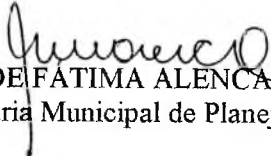
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2000.

  
RAIMUNDO MARCIANGO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária Municipal de Planejamento